

LEI Nº 2824/2007

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias da Estância Turística de Salto para o exercício de 2008 e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - De acordo com a Constituição Federal, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias da Estância Turística de Salto para o exercício de 2008, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Capítulo II

DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2008 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

- I. Tabela 1 – Metas Anuais;
- II. Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Art. 4º - Os valores apresentados nos anexos estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

1

Art. 5º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 6º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de junho de 2007.

Parágrafo único - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I. Cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- III. Capitalização do regime próprio de previdência social dos servidores municipais.

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* será fixada em, no máximo, 20% (vinte pontos percentuais) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados.

Art. 8º - A lei orçamentária deverá apresentar superávit orçamentário com a finalidade de proporcionar a realização de ajuste das contas municipais.

Parágrafo único - Se, no decorrer do exercício, for obtido o ajuste das contas municipais sem a necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, poderá o Executivo fazer uso do valor remanescente para a abertura de créditos adicionais, mediante autorização específica da Câmara Municipal, cujo projeto deverá estar acompanhado de relatório pelo qual se comprove a obtenção do ajuste almejado.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova
Salto • SP • CEP 13322-000
Tel./Fax.: (11) 4602.8500
pmsgab@uol.com.br

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 9º - O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

Art. 10º - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único - Não se sujeitam às regras do *caput* a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 11º - Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. Observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º - Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 12º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de

saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Capítulo V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 13º - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 13, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 15º - No mesmo prazo previsto no *caput* do art. 14, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 16º – Para atender o disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

§ 1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo, especificando, por tipo de serviço prestado à comunidade, inclusive os de natureza administrativa, valores unitários e valores globais.

§ 2º - Os relatórios de que trata o § 1º conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas para o período.

Art. 17º - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

Art. 18º - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00, no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º - Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2007, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após publicação da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 20º - Este Projeto de Lei, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2008, vai acompanhado dos seguintes anexos:

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova
Salto • SP • CEP 13322-000
Tel./Fax.: (11) 4602.8500
pmsgab@uol.com.br

- Demonstrativo nº 1 – Cálculo das receitas do anexo de metas fiscais.
- Demonstrativo nº 2 – Cálculo das despesas do anexo de metas fiscais.
- Demonstrativo nº 3 - Cálculo da dívida consolidada e do resultado nominal.
- Anexo I - Tabela 1 – Metas anuais
- Anexo I - Tabela 2 – Avaliação das metas fiscais do exercício anterior.
- Anexo I - Tabela 3 - Metas fiscais atuais com os três exercícios anteriores.
- Anexo I - Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido.
- Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos.
- Anexo VI – Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 21º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

13 de julho de 2007



JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0001	Gestão do Sistema Administrativo da Câmara

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
01.01.00	Câmara Municipal

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

METAS			
indicador	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	2.800.000,00
--------------------------------------	-----	--------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
01.01.01	Corpo Legislativo e Secretaria

CÓDIGO	FUNÇÃO
01	Legislativa

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
031	Ação Legislativa

CÓDIGO	PROGRAMA
0001	Gestão do Sistema Administrativo da Câmara

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	-

CÓDIGO	ATIVIDADE
2001	Manutenção e investimentos na Câmara Municipal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	2.800.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0002	Coordenação Política, Econômica e Social

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.02.00	Gabinete do Prefeito

OBJETIVO
Adequar a estrutura do Gabinete do Prefeito às necessidades e a coordenação das ações de governo.

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade das atividades relacionadas ao Gabinete.

indicador	METAS		
	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	1.400.000,00
---	------------	---------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.02.00	Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0002	Coordenação Política, Econômica e Social

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2002	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	850.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.02.00	Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0002	Coordenação Política, Econômica e Social

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2003	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	450.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.02.00	Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0002	Coordenação Política, Econômica e Social

CÓDIGO	PROJETO	
1001	Equipamentos e Material Permanente	
META FÍSICA		
	quantidade total	unidade de medida
	12	meses
CUSTO FINANCEIRO		
	2008	100.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE	
META FÍSICA		
	quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO		
	2008	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0003	Coordenação Política

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.03.00	Secretaria de Governo

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da secretaria

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

METAS			
indicador	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	6.900.000,00
--------------------------------------	-----	--------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.03.00	Secretaria de Governo

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0003	Coordenação Política

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2004	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	4.300.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.03.00	Secretaria de Governo

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0003	Coordenação Política

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2005	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	2.260.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.03.00	Secretaria de Governo

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0003	Coordenação Política

CÓDIGO	PROJETO
1002	Equipamentos e Material Permanente

META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	340.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE

META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0004	Defesa da Ordem Jurídica

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.04.00	Secretaria dos Negócios Jurídicos

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da Secretaria

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

METAS			
indicador	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	1.600.000,00
---	------------	---------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.04.00	Secretaria dos Negócios Jurídicos

CÓDIGO	FUNÇÃO
02	Judiciária

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
062	Defesa do Interesse Público no Processo Jurídico

CÓDIGO	PROGRAMA
0004	Defesa da Ordem Jurídica

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2006	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	450.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.04.00	Secretaria dos Negócios Jurídicos

CÓDIGO	FUNÇÃO
02	Judiciária

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
062	Defesa do Interesse Público no Processo Jurídico

CÓDIGO	PROGRAMA
0004	Defesa da Ordem Jurídica

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2007	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	1.120.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.04.00	Secretaria dos Negócios Jurídicos

CÓDIGO	FUNÇÃO
02	Judiciária

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
062	Defesa do Interesse Público no Processo Jurídico

CÓDIGO	PROGRAMA
0004	Defesa da Ordem Jurídica

CÓDIGO	PROJETO
1003	Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	30.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0005	Administração Geral

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.05.00	Secretaria da Administração

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da Secretaria

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

METAS			
indicador	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	3.300.000,00
---	------------	---------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.05.00	Secretaria da Administração

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0005	Administração Geral

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2008	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	1.000.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.05.00	Secretaria da Administração

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0005	Administração Geral

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2009	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	1.250.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.05.00	Secretaria da Administração

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0005	Administração Geral

CÓDIGO	PROJETO	
1004	Obras, Equipamentos e Material Permanente	
META FÍSICA		
quantidade total		unidade de medida
12		meses
CUSTO FINANCEIRO		
2008		1.050.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE	
META FÍSICA		
quantidade total		unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO		
2008		

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0006	Administração Financeira

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.06.00	Secretaria da Fazenda

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da Secretaria

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

METAS			
indicador	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	2.400.000,00
--------------------------------------	-----	--------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.06.00	Secretaria da Fazenda

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
123	Administração Financeira

CÓDIGO	PROGRAMA
0006	Administração Financeira

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2010	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	1.100.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.06.00	Secretaria da Fazenda

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
123	Administração Financeira

CÓDIGO	PROGRAMA
0006	Administração Financeira

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2011	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	1.170.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.06.00	Secretaria da Fazenda

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
123	Administração Financeira

CÓDIGO	PROGRAMA
0006	Administração Financeira

CÓDIGO	PROJETO
1005	Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	130.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0007	Educação

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.07.00	Secretaria da Educação

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da Secretaria

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

METAS			
indicador	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos - construção de creche no Bairro São Pedro e São Paulo	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	33.750.000,00
---	------------	----------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.07.00	Secretaria da Educação

CÓDIGO	FUNÇÃO
12	Educação

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0007	Educação

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2012	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	12.900.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.07.00	Secretaria da Educação

CÓDIGO	FUNÇÃO
12	Educação

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0007	Educação

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2013	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	16.500.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.07.00	Secretaria da Educação

CÓDIGO	FUNÇÃO
12	Educação

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0007	Educação

CÓDIGO	PROJETO
1006	Obras, Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	4.350.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0008	Cultura e Turismo

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.08.00	Secretaria da Cultura e Turismo

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da Secretaria

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

indicador	METAS		
	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	2.400.000,00
---	------------	---------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.08.00	Secretaria da Cultura e Turismo

CÓDIGO	FUNÇÃO
13	Cultura

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0008	Cultura e Turismo

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2014	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	1.400.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.08.00	Secretaria da Cultura e Turismo

CÓDIGO	FUNÇÃO
13	Cultura

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0008	Cultura e Turismo

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
20015	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	950.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.08.00	Secretaria da Cultura e Turismo

CÓDIGO	FUNÇÃO
13	Cultura

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
392	Difusão da Cultura

CÓDIGO	PROGRAMA
0008	Cultura e Turismo

CÓDIGO	PROJETO
1007	Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	50.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0009	Assistência Médica

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.09.00	Secretaria da Saúde

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da Secretaria

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

indicador	METAS		
	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos - ampliação do Posto de Saúde do bairro Salto de São José - ampliação do Posto de Saúde do Jardim Santa Cruz	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	32.700.000,00
---	------------	----------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.09.00	Secretaria da Saúde

CÓDIGO	FUNÇÃO
10	Saúde

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO	PROGRAMA
0009	Assistência Médica

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
20016	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	13.450.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.09.00	Secretaria da Saúde

CÓDIGO	FUNÇÃO
10	Saúde

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO	PROGRAMA
0009	Assistência Médica

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2017	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	18.350.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0010	Urbanismo e Planejamento

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.10.00	Secretaria de Urbanismo e Planejamento

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da Secretaria

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

METAS			
indicador	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	500.000,00
---	------------	-------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.10.00	Secretaria de Urbanismo e Planejamento

CÓDIGO	FUNÇÃO
15	Urbanismo

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
452	Serviços Urbanos

CÓDIGO	PROGRAMA
0010	Urbanismo e Planejamento

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2018	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	350.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.10.00	Secretaria de Urbanismo e Planejamento

CÓDIGO	FUNÇÃO
15	Urbanismo

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
452	Serviços Urbanos

CÓDIGO	PROGRAMA
0010	Urbanismo e Planejamento

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2019	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	100.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.10.00	Secretaria de Urbanismo e Planejamento

CÓDIGO	FUNÇÃO
15	Urbanismo

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
452	Serviços Urbanos

CÓDIGO	PROGRAMA
0010	Urbanismo e Planejamento

CÓDIGO	PROJETO
1009	Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	50.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0011	Serviços e Obras

CÓDIGO	UNIDADE RESONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.11.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da Secretaria

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

indicador	METAS		
	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos - construção de reservatório com capacidade para 600 mil litros de água no bairro Salto de São José - construção de vestiário no campo de futebol do Jardim Santa Efigênia - cobertura da quadra dos centros de lazer dos bairros Santa Cruz, Monte Pascoal e Santa Efigênia - ampliação da rede de esgoto da Av. Cásper Líbero no jardim Santa Cruz - Pavimentação asfáltica do trecho da rua Marechal Deodoro, entre o Jd. Brasil e Jd. das Nações - Pavimentação asfáltica das ruas do Jd. Três Marias, Jd. São Francisco e Jd. Servilha - Reurbanização da Av. Getúlio Vargas	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	25.900.000,00
---	------------	----------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.11.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	FUNÇÃO
4	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
452	Serviços Urbanos

CÓDIGO	PROGRAMA
0011	Serviços e Obras

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2020	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	6.250.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.11.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	FUNÇÃO
4	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
452	Serviços Urbanos

CÓDIGO	PROGRAMA
0011	Serviços e Obras

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2021	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	12.950.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.11.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	FUNÇÃO
15	Urbanismo

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
452	Serviços Urbanos

CÓDIGO	PROGRAMA
0011	Serviços e Obras

CÓDIGO	PROJETO
1010	Obras, Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	8.700.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0012	Promoção do Bem Estar Social

CÓDIGO	UNIDADE RESONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.12.00	Secretaria da Criança e Bem Estar Social

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da Secretaria

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

METAS			
indicador	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	2.100.000,00
---	------------	---------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.12.00	Secretaria da Criança e Bem Estar Social

CÓDIGO	FUNÇÃO
08	Assistência Social

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
244	Assistência Comunitária

CÓDIGO	PROGRAMA
0012	Promoção do Bem Estar Social

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2022	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	550.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.12.00	Secretaria da Criança e Bem Estar Social

CÓDIGO	FUNÇÃO
08	Assistência Social

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
244	Assistência Comunitária

CÓDIGO	PROGRAMA
0012	Promoção do Bem Estar Social

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2023	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	1.350.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.12.00	Secretaria da Criança e Bem Estar Social

CÓDIGO	FUNÇÃO
08	Assistência Social

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
244	Assistência Comunitária

CÓDIGO	PROGRAMA
0012	Promoção do Bem Estar Social

CÓDIGO	PROJETO	
1011	Equipamentos e Material Permanente	
META FÍSICA		
	quantidade total	unidade de medida
	12	meses
CUSTO FINANCEIRO		
	2008	200.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE	
META FÍSICA		
	quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO		
	2008	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0013	Promoção da Indústria, Comércio e Agricultura

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.13.00	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da Secretaria

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

indicador	METAS		
	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	1.550.000,00
---	------------	---------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.13.00	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

CÓDIGO	FUNÇÃO
11	Trabalho

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
334	Fomento ao Trabalho

CÓDIGO	PROGRAMA
0013	Promoção da Indústria, Comércio e Agricultura

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2024	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	700.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.13.00	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

CÓDIGO	FUNÇÃO
11	Trabalho

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
334	Fomento ao Trabalho

CÓDIGO	PROGRAMA
0013	Promoção da Indústria, Comércio e Agricultura

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2025	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	800.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.13.00	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

CÓDIGO	FUNÇÃO
11	Trabalho

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
334	Fomento ao Trabalho

CÓDIGO	PROGRAMA
0016	Programa Municipal de Qualificação Profissional

CÓDIGO	PROJETO
1012	Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	50.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0014	Desporto e Lazer

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.14.00	Secretaria de Esportes

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da Secretaria

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

indicador	METAS		
	unidade	índice recente	índice futuro
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	1.650.000,00
---	------------	---------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.14.00	Secretaria de Esportes

CÓDIGO	FUNÇÃO
27	Desporto e Lazer

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
812	Desporto Comunitário

CÓDIGO	PROGRAMA
0014	Desporto e Lazer

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2026	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	750.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.14.00	Secretaria de Esportes

CÓDIGO	FUNÇÃO
27	Desporto e Lazer

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
812	Desporto Comunitário

CÓDIGO	PROGRAMA
0014	Desporto e Lazer

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2027	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	850.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.14.00	Secretaria de Esportes

CÓDIGO	FUNÇÃO
27	Desporto e Lazer

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
812	Desporto Comunitário

CÓDIGO	PROGRAMA
0014	Desporto e Lazer

CÓDIGO	PROJETO
1013	Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	50.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	PROGRAMA
0015	Encargos Especiais

CÓDIGO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
02.15.00	Encargos Gerais do Município

OBJETIVO
Efetivo funcionamento da unidade

JUSTIFICATIVA
Manter e melhorar o controle sobre encargos, transferências e dívidas.

indicador	METAS		
	unidade	índice recente	índice futuro
Encargos com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Amortização da Dívida	meses	12	12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	16.050.000,00
---	------------	----------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.15.02	Supervisão Secretaria da Administração

CÓDIGO	FUNÇÃO
28	Encargos Especiais

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
846	Outros Encargos Especiais

CÓDIGO	PROGRAMA
0015	Encargos Especiais

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2028	Encargos com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	1.950.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.15.00	Encargos Gerais do Município

CÓDIGO	FUNÇÃO
28	Encargos Especiais

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
846	Outros Encargos Especiais

CÓDIGO	PROGRAMA
0015	Encargos Especiais

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2029	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	3.100.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.15.00	Encargos Gerais do Município

CÓDIGO	FUNÇÃO
28	Encargos Especiais

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
846	Outros Encargos Especiais

CÓDIGO	PROGRAMA
0015	Encargos Especiais

CÓDIGO	PROJETO
1014	Amortização da Dívida
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	4.500.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.15.00	Encargos Gerais do Município

CÓDIGO	FUNÇÃO
28	Encargos Especiais

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
846	Outros Encargos Especiais

CÓDIGO	PROGRAMA
0015	Encargos Especiais

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
9999	Reserva de Contigência
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	4.500.000,00

2008	peçoal	manutenção	investimentos	amortização	reserva	cm	TOTAL	%
CAM						2.800,0	2.800,0	2,1%
GAB	850,0	450,0	100,0				1.400,0	1,0%
GOV	4.300,0	2.260,0	340,0				6.900,0	5,1%
JUR	450,0	1.120,0	30,0				1.600,0	1,2%
ADM	1.000,0	1.250,0	1.050,0				3.300,0	2,4%
FAZ	1.100,0	1.170,0	130,0				2.400,0	1,8%
EDU	12.900,0	16.500,0	4.350,0				33.750,0	25,0%
TUR	1.400,0	950,0	50,0				2.400,0	1,8%
SAÚ	13.450,0	18.350,0	900,0				32.700,0	24,2%
URB	350,0	100,0	50,0				500,0	0,4%
OBR	6.250,0	12.950,0	8.700,0				27.900,0	20,7%
CRI	550,0	1.350,0	200,0				2.100,0	1,6%
DET	700,0	800,0	50,0				1.550,0	1,1%
ESP	750,0	850,0	50,0				1.650,0	1,2%
EGM	1.950,0	3.100,0	-	4.500,0	4.500,0		14.050,0	10,4%
TOTAL	46.000,0	61.200,0	16.000,0	4.500,0	4.500,0	2.800,0	135.000,0	100%